



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



Mensagem n.º 48/2018

Nova Luzitânia, 31 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5.º, da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000) e Lei Federal n.º 4.320/64, discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LAERTE APARECIDO ROCHA

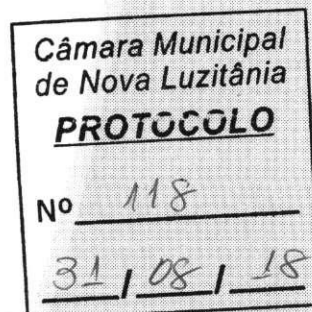
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Antonio Sebastião Gomes dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

NOVA LUZITÂNIA (SP)





MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



ADM.2017/2020

PROJETO DE LEI n.º 48/2018.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Luzitânia para o exercício de 2019”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O orçamento geral do Município de Nova Luzitânia, para o exercício financeiro de **2019**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 18.843.500,00** (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I) - RECEITAS DA PREFEITURA

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria...	R\$	1.109.000,00	
Receita de Contribuições.....	R\$	87.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$	128.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$	1.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$	16.600.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$	45.000,00	R\$ 17.970.000,00
Dedução de Receita para o FUNDEF			- R\$ 2.410.000,00
SUB-TOTAL.....			R\$ 15.560.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



ADM.2017/2020

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL.....		R\$ 15.600.000,00

II) - RECEITA DE ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA - NOVA LUZITÂNIA PREV

Receitas Correntes.....	R\$ 3.243.500,00
TOTAL	R\$ 3.243.500,00

TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 18.843.500,00
--	-------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

a) - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa.....	R\$ 838.200,00
04 - Administração.....	R\$ 3.667.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 1.103.000,00
10 - Saúde.....	R\$ 3.306.000,00
11 - Trabalho.....	R\$ 13.000,00
12 - Educação.....	R\$ 4.247.000,00
13 - Cultura.....	R\$ 49.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$ 457.000,00
17 - Saneamento.....	R\$ 6.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$ 16.000,00
20 - Agricultura.....	R\$ 385.000,00
25 - Energia.....	R\$ 130.000,00
26 - Transporte.....	R\$ 454.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 227.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 298.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



ADM.2017/2020

99 - Reserva de Contingência..... R\$ 403.800,00 R\$ 15.600.000,00

b) - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - Previdência Social..... R\$ 2.703.500,00
99 - Reserva de Contingência..... R\$ 540.000,00 R\$ 3.243.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 18.843.500,00

2 - POR SUBFUNÇÕES

a) - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031 - Ação Legislativa.....	R\$ 838.200,00	
121 - Planejamento e Orçamento.....	R\$ 33.000,00	
122 - Administração Geral.....	R\$ 2.823.000,00	
123 - Administração Financeira.....	R\$ 800.000,00	
129 - Administração de Receitas.....	R\$ 11.000,00	
241 - Assistência ao Idoso.....	R\$ 20.000,00	
243 - Assist. à Criança e Adolescente	R\$ 143.000,00	
244 - Assistência Comunitária.....	R\$ 940.000,00	
301 - Atenção Básica.....	R\$ 2.969.000,00	
302 - Assist. Hosp. e Ambulatorial....	R\$ 263.000,00	
303 - Suporte Prof. e Terapêutico.....	R\$ 27.000,00	
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$ 47.000,00	
334 - Fomento ao Trabalho.....	R\$ 13.000,00	
361 - Ensino Fundamental.....	R\$ 2.535.000,00	
362 - Ensino Médio.....	R\$ 15.000,00	
364 - Ensino Superior.....	R\$ 102.000,00	
365 - Educação Infantil.....	R\$ 726.000,00	
367 - Educação Especial.....	R\$ 25.000,00	
368 - Educação Básica.....	R\$ 844.000,00	
392 - Difusão Cultural.....	R\$ 49.000,00	
452 - Serviços Urbanos.....	R\$ 457.000,00	
512 - Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 6.000,00	
541 - Preservação e Cons.Ambiental.	R\$ 16.000,00	
606 - Extensão Rural.....	R\$ 385.000,00	
751 - Conservação de Energia.....	R\$ 130.000,00	
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 454.000,00	
812 - Desporto Comunitário.....	R\$ 227.000,00	
843 - Serviço da Dívida Interna.....	R\$ 122.000,00	
846 - Outros Encargos Especiais.....	R\$ 176.000,00	
999 - Reserva de Contingência.....	R\$ 403.800,00	R\$ 15.600.000,00

b) - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

272 - Prev.do Regime Estatutário.....	R\$ 2.703.500,00	
999 - Reserva de Contingência.....*	R\$ 540.000,00	R\$ 3.243.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



ADM:2017/2020

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$ 18.843.500,00
---	--------------------------

3 - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal.....	R\$ 838.200,00
----------------------------	----------------

2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

01 - Chefia do Gabinete.....	R\$ 882.000,00
02 - Assessoria de Planejamento.....	R\$ 33.000,00
03 - Procuradoria Municipal.....	R\$ 86.000,00
04 - Divisão de Administração e Finanças.....	R\$ 3.195.800,00
05 - Divisão de Educação e Cultura.....	R\$ 4.296.000,00
06 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.....	R\$ 227.000,00
07 - Divisão de Saúde.....	R\$ 3.306.000,00
08 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 401.000,00
09 - Divisão de Obras e Serviços.....	R\$ 1.241.000,00
10 - Divisão de Assistência Social.....	R\$ 1.094.000,00

3 - NOVA LUZITÂNIA PREV

01 - Nova Luzitânia PREV.....	R\$ 3.243.500,00
TOTAL.....	R\$ 18.843.500,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso I, do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 4.320/64 e do artigo 33 da Lei Municipal n.º 1.804, de 27 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia (SP), 31 de agosto de 2018.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

Aprovado em 19 votação
06 NOV 2018